



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Edição 1984
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 623/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Cristina Dranski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	09/12/2020 a 07/01/2021	2028/2029
Camila Szymanski Tluski Siqueira	Enfermeira - 40	Secretaria Mun. de Saúde	18/01/2021 a 01/02/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2017/2018
Fabiola Carolina Danichevz	Estagiária	Secretaria Mun. de Saúde	23/12/2020 a 06/01/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Franciele dos Santos J. Gelinski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 a 23/01/2021 (saldo de férias 20 dias finais)	2019/2020
Glaci Arceli Smutek Piasecki	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	18/11/2020 a 17/12/2020	2021/2022
Irene Lopes dos Santos Mazur	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	09/12/2020 a 07/01/2021	2025/2026
Ivete dos Santos Mamus	Técnico em Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	11/01/2021 a 09/02/2021	2019/2020
Leoni José Voinaroski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	01/02/2021 a 02/03/2021	2019/2020
Lurdes Preisner Kurlhak	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 a 18/01/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Luziane Vanessa Demczuk Hladki	Nutricionista	Secretaria Mun. de Saúde	22/02/2021 a 08/03/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Marcelo Soares Stadler	Técnico Agrícola	Secretaria Mun. de Agricultura	11/12/2020 a 25/12/2020	2018/2019
Marcelo Strechar	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	04/01/2021 a 02/02/2021	2019/2020
Marcio Kolenetz	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	11/01/2021 a 09/02/2021 (repblicada)	2018/2019
Nilceia Maria Antunes Cristo	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	28/12/2020 a 26/01/2021	2017/2018
Reginaldo Alves Natal	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	04/01/2021 a 02/02/2021	2018/2019
Roberto Doglia de Oliveira	Médico Clínico-Geral	Secretaria Mun. de Saúde	15/01/2021 a 29/01/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Roseli Borsuk Sydorko	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Saúde	10/12/2020 a 08/01/2021	2020/2021
Selma Regina de Moraes	Enfermeira - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	04/01/2021 a 08/01/2021 (saldo de férias 05 dias iniciais)	2019/2020
Silvana M. Guimarães	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Saúde	11/12/2020 a 25/12/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Sonia Kolachnek	Assistente Social	Secretaria Mun. de Assistência Social	11/01/2021 a 25/01/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Valdir Krik	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Saúde	13/01/2021 a 27/01/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Vera Lucia Kordiak da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	14/12/2020 a 18/12/2020 (saldo de férias 05 dias iniciais)	2019/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 624/2020

"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".



O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal na Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Cristiano Cristo	Técnico Agrícola/Secretaria Municipal de Agricultura	449/2020	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2013/2018	07/12/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 625/2020

Dispõe sobre Promoção de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação de Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 129/2020 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Angelita Guimarães Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	4292/2019	09% (nove por cento)
Christian Fabiano Camargo	Assistente Social	9371/2019	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual.
Gilvan Bobato	Agente Administrativo	10761/2019	Ampliado para 06% (seis por cento)
José Pereira do Avelar	Agente Administrativo	6714/2019	Ampliado para 09% (nove por cento)
Maira Helena Falkoski	Médica Veterinária	8072/2019	Ampliado para 09% (nove por cento)
Rodrigo Christo Amarante	Auxiliar de Enfermagem	11234/2019	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual.
Selmo Andrei Bobato	Técnico em Informática	459/2020	03% (três por cento)
Sirlene Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9141/2019	03% (três por cento)
Teomília Mamus Zdebski	Técnica em Enfermagem	4291/2019	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual.

Art. 2º. Nos termos abaixo especificados, fica concedido “Gratificação de Titulação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos deferida pela Comissão designada pela Portaria nº 129/2020 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Monica Mazur	Fiscal Geral	10316/2019	Ampliado para 07% (sete por cento)
Valdemir Ferreira Menon Dora	Agente de Máquinas e Veículos	9580/2019	Ampliado para 04% (quatro por cento)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 626/2020

Constitui a Comissão de Transição do Governo Municipal de Prudentópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade do levantamento de informações a fim de transmitir os dados da administração pública para o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do Prefeito eleito,

Considerando a necessidade da manutenção, continuidade e efetividade dos serviços públicos essenciais;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que preservem o bom andamento das atividades públicas municipais e propiciem ao novo Chefe do Poder Executivo Municipal as informações necessárias para fundamentar suas decisões;

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Transição do Governo Municipal de Prudentópolis, integrada pelos seguintes membros:

- I- Osnei Stadler – Prefeito Eleito;
- II- Evaldo Hoffmann – Vice-Prefeito Eleito;
- III- Alex Fabiano Garcia;
- IV- Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior;
- V- João Carlos Bini;
- VI- Emerson Rech;
- VII- Eriton Augusto Popiu.

Art. 2º. Compete à Comissão de Transição do Governo Requisitar dos órgãos da administração municipal direta e indireta todas as informações e documentos pertinentes à estrutura e funcionamento da administração pública, contas públicas, programas e projetos do Município, contratos e convênios administrativos, empregos, funções, salários, obras e serviços, bens públicos e outros dados considerados relevantes para o desenvolvimento da gestão municipal, especialmente os que permitam ao Prefeito eleito a preparação dos atos administrativos a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração



LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248/2020

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/PR e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, resolve CANCELAR a ARP celebrada com **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA EPP**, CNPJ nº 88.197.330/0001-60, localizada na Avenida 07 de Setembro, nº 236, Ed. Itália, Bairro Centro, Tapejara - RS, CEP 99.950-000, fone: (54) 3344-1174, email: copalpneus@yahoo.com.br, representada por Sirinei Panizzon, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 248/2020 em 28 de julho de 2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2020 tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras para equipar os veículos pertencentes à frota municipal.

Pelas razões expostas no protocolo nº 8167/2020, solicitou o cancelamento da ARP nos termos da legislação vigente.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Primeira, §3º da ARP, opera-se a partir desta data o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 248/2020.

Parágrafo Único: Entre as partes não substituiu nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer outras obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento tem como fundamento o disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis, 15 de dezembro de 2020.

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 155/2019

Partes: Município de Prudentópolis e Construtora Tangará Ltda

Concorrência Pública nº 002/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 30 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 11 de dezembro de 2020.

4º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 156/2019

Partes: Município de Prudentópolis e Construtora Tangará Ltda

Concorrência Pública nº 002/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 30 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 11 de dezembro de 2020.

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 157/2019

Partes: Município de Prudentópolis e Construtora Tangará Ltda

Concorrência Pública nº 002/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 30 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 11 de dezembro de 2020.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2020

OBJETO: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de balanceamento e alinhamento linhas leve, média e pesada, visando a manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 71.134,00 (Setenta e um mil,

cento e trinta e quatro reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 18 de dezembro de 2020 até o dia 18 de dezembro de 2021.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 20 de janeiro de 2021.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Membro da CPL

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços sob nº 362/2020

Partes: Município de Prudentópolis e Delcio Delmar Rambo Eirelli EPP

Pregão Eletrônico nº 130/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a marca do item nº 08, conforme segue:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto
8	PALITINHOS DE WAFER	Look Itamaraty

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 14 de dezembro de 2020.

Município de Prudentópolis

Adelmo Luiz Klosowski

Contratante

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CARAVANTE & VIEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM GERADORES EIRELI EPP**, convocada a assinar o Contrato nº 317/2020 para a presente licitação tem por objeto a “aquisição de dois geradores de energia destinados à Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 154/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 317/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis, 16 dezembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 367/2020, tendo por objeto o “Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de imunização (Descupinização) para Escola Municipal Coronel José Durski e empresa especializada na prestação de serviço de Desratização para as Unidades de Saúde”, referen-

te ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 150/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 367/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 16 de dezembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 368/2020, tendo por objeto o “Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de imunização (Descupinização) para Escola Municipal Coronel José Durski e empresa especializada na prestação de serviço de Desratização para as Unidades de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 150/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 368/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 16 de dezembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

7775/2020	COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
7862/2020	PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI EPP

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 013/2020

Motivação: Art. 24, II, Lei 8666/1993

Objeto: Fonte de alimentação ATX para computador

Fornecedor: Maristela Magalhaes Pietrobom, CNPJ 04.189.438/0001-10

Valor: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

Data: 15/12/2020





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br